



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.703”

DATA: 23 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação de Progressão por Mérito concedida por meio do Decreto nº 5.668, de 22 de março de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.668, de 22 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão da Progressão por Mérito aos servidores públicos ativos do quadro geral do Município de Nova Esperança, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo contido no Sistema Informatizado em formato SaaS (1Doc-Memorando 1.194/2022);

CONSIDERANDO que no exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO que *o poder de autotutela da administração autoriza a retificação do ato fundado em erro de fato, que, cuidando-se de ato vinculado, redunde em vício de legalidade e, portanto, não gera direito adquirido;*

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “i” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. FICA retificado o Decreto nº 5.668, de 22 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão da Progressão por Mérito aos servidores públicos ativos do quadro geral do Município de Nova Esperança, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, somente na parte que concedeu Progressão por Mérito a servidora pública municipal Paula Alessandra Soares da Silva, Agente de Serviços Operacionais, Matrícula 3595, enquadrando-a no nível 4 na Carreira de Nível Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração